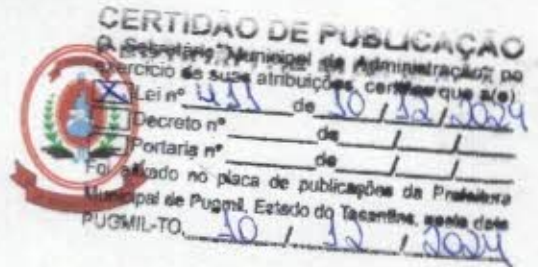


PUGMIL

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM. 2021/2024



LEI MUNICIPAL Nº 411 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública a ser construída na Avenida Pium no Setor Bela Vista de “Praça José Neto Cabral da Silva” dá outras providências

O Prefeito Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Praça José Neto Cabral da Silva”, a praça a ser construída na Avenida Pium, Setor Bela Vista, no município de Pugmil - TO.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º desta Lei é uma homenagem póstuma à **José Neto Cabral da Silva**, nascido em 29 de maio de 1969, vereador, presidente da Câmara e pioneiro de Pugmil, onde se destacou por sua atuação social e compromisso com o bem-estar da população.

Art. 3º - O nome de José Neto Cabral da Silva reflete o reconhecimento da municipalidade pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Pugmil.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida identificação do referido local com o nome ora instituído.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pugmil – TO, aos doze (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).


DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
Prefeito Municipal